



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 14955 , de 11 de MARÇO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.776.910,30 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 11.776.910,30 (Onze milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais e trinta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2010, 122º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**MARICI SALETE BASEGGIO**  
Secretária Adjunta - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**REDUZ**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE</b>			<b>5.000,00</b>
11.003.04.122.1015.2423	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	5.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>2.721.910,30</b>
14.001.04.122.1015.2157	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0100	1.470.910,30
14.001.04.123.1221.2160	REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA	449052	0100	1.240.000,00
14.001.04.122.1224.2652	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS	338030	0100	11.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>9.000.000,00</b>
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	339030	3209	5.000.000,00
		339039	3209	4.000.000,00
	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER</b>			<b>50.000,00</b>
19.022.04.122.1015.2254	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	3240	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>11.776.910,30</b>

**SUPLEMENTA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE</b>			<b>5.000,00</b>
11.003.04.122.1015.2423	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339147	0100	5.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>2.721.910,30</b>
14.001.04.123.1221.2160	REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA	339039	0100	2.710.910,30
14.001.04.122.1224.2656	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS	449052	0100	11.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>9.000.000,00</b>
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	449052	3209	9.000.000,00
	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER</b>			<b>50.000,00</b>
19.022.04.122.0000.0167	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319092	3240	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>11.776.910,30</b>